



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 61, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Ofício nº 008/2025/CMDPI, Campos de Júlio, 13 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 27 de março de 2025, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, na cidade de Campos de Júlio, com início previsto às 07h.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 5º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 31 de março de 2025, hora: 09h30min** (Horário de Brasília – DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias – segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários – das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Real II – Campo Verde – MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local “Compras Públicas”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> e no Portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

Campo Verde – MT, 17 de março de 2025.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 61, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Ofício nº 008/2025/CMDPI, Campos de Júlio, 13 de março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 27 de março de 2025, no Centro Cultural Ricieri Mazutti, na cidade de Campos de Júlio, com início previsto às 07h.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO**”.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho Municipal do Idoso e na ausência ou impedimento eventual pelo Coordenador Geral e ou representante legal do presidente do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 5º. As despesas com a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2025**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução

de obra de construção da Unidade de Reabilitação Descentralizada Bom Jesus.

Foi declarada vencedora do certame a licitante **PSV CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.708.520/0001-21, com valor global de R\$ 2.827.725,28.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 17/03/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de março de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº. 047/2025

TERMO DE POSSE Nº. 047/2025

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 779W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **MAILON SEGALA DE MOURA**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2024 desta Prefeitura, portador(a) do CPF sob nº. **043.XXX.XXX-54**, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº. **147/2025** de **17/02/2025** no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – II PLENA** de 15/07/2008, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº **01/2024** de **17/05/2024** do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. **04/2025** de **13/01/2025** e convocado pelo Edital de nº **11/2025** de **17/02/2025**, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; **b)** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; **c)** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; **d)** Certidão negativa de débitos para com o município de posse; **e)** Carteira de identidade (RG); **f)** CPF; **g)** CPF do cônjuge e data de nascimento; **h)** Certidão de nascimento ou casamento; **i)** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **j)** Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); **k)** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; **l)** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; **m)** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); **n)** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; **o)** Comprovante bancário/conta corrente; **p)** Comprovante de residência; **q)** Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; **r)** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; **s)** Declaração de Bens e valores; **t)** Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; **u)** Habilitação se exigir o cargo. **v)** Realizar exames exigidos conforme Edital

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.